



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATO/PROAD/DPF

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 016/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF n.º 051.518.132-34, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **Elotech Serviços Industriais Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 14.048.837/0001-15, com sede na Rua João Pasqualini, n.º 100 Bairro: Canta Galo - Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cláudio José da Silva, CPF n.º 743.821.799-04, firmam o presente TERMO de contrato, de acordo com o Processo de Licitação n.º 23080.042079/2013-21, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, às disposições estabelecidas no edital de licitação n.º 350/2013 e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta vencedora e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado o contrato em referência por **12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2015 até 04 de fevereiro de 2016**, de acordo com o que faculta sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor mensal de **R\$ 1.970,00 (mil, novecentos e setenta reais)**, perfazendo o valor total deste termo de **R\$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte funcional programática: Programa: 12.364.2032.20RK.0042 e 12.364.2032.8282.0042. Ptes:087288 e 087290. Fonte: 0112000000-0312000000. Natureza: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.


Florianópolis, 30 de janeiro de 2015.



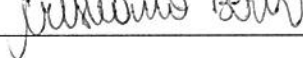
CONTRATANTE
Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF 051.518.132-34
Lúcia Maria Loch Góes
Pró-Reitora de Administração, em exercício
Portaria nº 1640/2012/GR



CONTRATADA
Cláudio José da Silva
CPF 743.821.799-04

Testemunha 1 

Nome Ana Paula Pires da Silva
CPF 72751185053

Testemunha 2 

Nome Cristiano
CPF 05546569952